

DECRETO Nº 5906/87
de 22 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 547 de 24/04/87

Altera os valores das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária da exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e

CONSIDERANDO ainda, a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, no dia 14 de março próximo passado,

D E C R E T A:

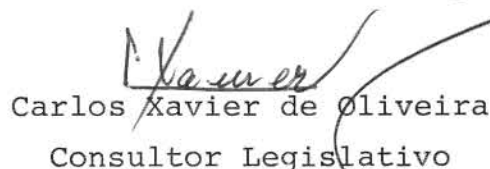
Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

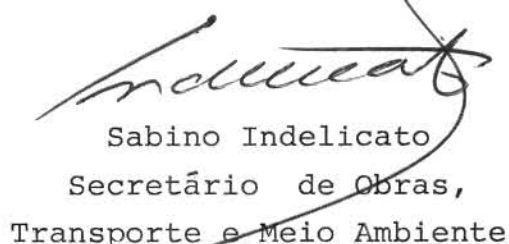
<u>EXTENSÃO DA LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 km a 25 km	Cz\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)
acima de 26 km	Cz\$ 1,70 (hum cruzado e setenta centavos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da 0:00 (zero hora) do dia 24 de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de abril de 1987.

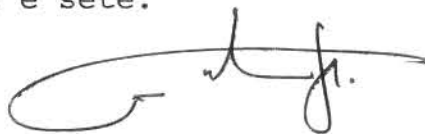

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 5906/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de a-
bril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos